



Protocolo nº 22.036.579-4 - Convênio nº 003/2023 – 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2023, PROTOCOLO N.º 20.808.882-3, CELEBRADO PELO SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI) E PELO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, QUE TEM POR OBJETO AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI)**, com sede no(a) Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a), **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 366.011.019-15, nomeado conforme Decreto nº 5.955/2024.

**CONVENENTE:** **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no(a) Rua Paraná, Cascavel, CEP 85.801-000, neste ato representado(a) por **LEONALDO PARANHOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 498.725.759-91, portador(a) da carteira de identidade n.º 4.181.988-0.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2023, bem como nos artigos 663, 706 e 708 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 003/2023, previamente aprovada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento nos artigos 663, 706 e 708 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Protocolo nº 22.036.579-4 - Convênio nº 003/2023 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade da Administração Pública estadual, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 886 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

ALEX CANZIANI SILVEIRA  
Secretário de Estado da Inovação,  
Modernização e Transformação Digital

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito do Município

#### TESTEMUNHAS:

NOME: ANDRESSA GRASSI GOGOLA  
CPF: 086.897.089-10  
RG n.º: 8168338-7

NOME: VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS  
CPF: 051.296.709-14  
RG n.º: 7.637.523-2



ePROTOCOLO



Documento: **Aditivo09.07.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leonardo Paranhos da Silva** em 10/07/2024 13:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Andressa Grassi Gogola (XXX.897.089-XX)** em 09/07/2024 10:35 Local: SEI/CNV, **Vanessa Carneiro dos Anjos (XXX.296.709-XX)** em 09/07/2024 10:39 Local: SEI/CNV, **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 09/07/2024 20:22 Local: SEI/GS.

Inserido ao protocolo **22.036.579-4** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 09/07/2024 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**bddeb18698486b3c74566ee39971658b**.